



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO
DE 10 / 08 / 2021
ATÉ 31 / 12 / 2021

Cleide Campanher Winkler
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1588, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO – CONDETUR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeados os **NOVOS MEMBROS** do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO – CONDETUR**, com base na Lei Municipal nº 671, de 14 de setembro de 2006, passam ter a seguinte composição:

I – ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto:

Titular: Cleofas Rodrigo Diedrich Moser

Suplente: Hugo Vítorio Geusemin

Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Daniel Palaver

Suplente: Rafael Britske

Representantes EMATER:

Titular: Germano Tessmer Büttow

Suplente: Leni Froelich

II – ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes da Associação Comercial e Industrial:

Titular: Marcos Arndt

Suplente: Luciana Muller

Representantes da Terceira Idade:

Titular: Arlindo Cavalli

Suplente: Jacob Kalb

Representantes das Igrejas:

Titular: Dailton Lisandro Seger

Suplente: Ezequias da Silva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Art. 2º. – O exercício da função de Conselheiro não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º. – Fica Revogado o Decreto nº1378, de 07 de junho de 2019.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vicente Luiz Pisóni
Secretário de Administração e Finanças